



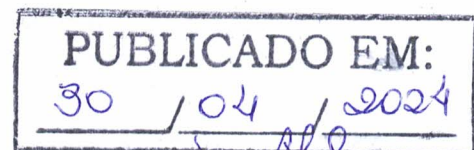
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 804.911,44 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00034	8.300,00
Fonte: 2.501.000.0000	- Outros Recursos não Vinculados	8.300,00
02.02.01.15.451.0027.1050	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00047	105.960,00
Fonte: 2.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.900,00
Fonte: 2.710.000.3220	- Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	75.060,00
	Transferência Especial dos Estados	
02.02.01.15.452.0027.2312	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00059	3.167,78
Fonte: 2.711.000.0000	- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	3.167,78
02.02.01.25.752.0027.2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00072	22.500,00
Fonte: 2.751.000.0000	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	22.500,00
02.02.04.23.695.0024.2105	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00115	14.875,00
Fonte: 2.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	14.875,00
02.03.01.04.453.0004.2011	MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA MECÂNICA MUNICIPAL	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00157	34.200,00
Fonte: 2.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	34.200,00
02.06.01.12.122.0003.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00228	6.222,00
Fonte: 2.550.000.0000	- Transferência do Salário-Educação	3.220,00
Fonte: 2.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	3.002,00
02.06.01.12.361.0003.2023	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00256	37.400,00
Fonte: 2.500.000.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.400,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Fonte: 2.500.000.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00258	17.900,00
Fonte: 2.500.000.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.800,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Fonte: 2.500.000.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.100,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	





ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.07.01.10.122.0007.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00306	1.500,00
Fonte: 2.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
3.3.9.0.91.00	Sentenças Judiciais - Ficha: 00311	2.436,00
Fonte: 2.500.000.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	2.436,00
02.07.01.10.301.0007.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00325	58.012,75
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	48.012,75
02.07.01.10.301.0007.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00330	26.378,45
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000,00
Fonte: 2.600.000.3110	- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.970,00
Fonte: 2.600.000.3110	- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.870,00
Fonte: 2.600.000.3110	- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.538,45
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00333	20.600,00
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	600,00
Fonte: 2.600.000.3110	- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
02.07.01.10.301.0007.2048	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00342	41.980,00
Fonte: 2.500.000.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	6.300,00
Fonte: 2.500.000.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	11.200,00
Fonte: 2.500.000.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	16.630,00
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.850,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00345	149.000,00
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	95.000,00
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	54.000,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.09.01.04.122.0027.2309	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESTRADAS, SERVIÇOS E OBRAS RURAIS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00464	73.975,01
Fonte: 2.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	40.170,00
Fonte: 2.711.000.0000	- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	14.426,80
Fonte: 2.711.000.0000	- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	19.378,21
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00465	152.050,00
Fonte: 2.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	22.050,00
Fonte: 2.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
02.09.01.20.608.0023.2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00476	27.704,45
Fonte: 2.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	17.455,40
Fonte: 2.711.000.0000	- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	10.249,05
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00477	750,00
Fonte: 2.759.005.0000	- Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos	750,00
		804.911,44

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis-MG, 01 de Abril de 2024

CARLOS ALBERTO
MORAIS:0452843588
8

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
MORAIS:04528435888
Dados: 2024.05.23 13:05:02 -03'00'

CARLOS ALBERTO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL